



Prefeitura Municipal de Alfenas

CNPJ 18.243.220/0001-01

- SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO
ECONÔMICO, INDÚSTRIA, COMÉRCIO E AÇÃO
REGIONAL-

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 013/2023

REMETENTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO,
INDUSTRIA COMÉRCIO E AÇÃO REGIONAL.

EMPRESA NOTIFICADA: VILMA DE FÁTIMA DE OLIVEIRA RATS - ME

REFERENCIA: PORTARIA Nº 219/2023

OBJETO: DESCUMPRIMENTO DA LEI Nº 4.812/2018 E NÃO CUMPRIMENTO NO
PROCESSO ADMINISTRATIVO, CONCLUSO EM 15 DE ABRIL DE 2021.

Através do presente Edital, o MUNICIPIO DE ALFENAS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 18.243.220/0001-01, com endereço à Praça Fausto Monteiro, nº54, Centro da cidade de Alfenas/MG, neste ato representado pela Sra. Larissa Alves da Silva Vilela, Secretária Municipal de Desenvolvimento Econômico, vem por meio deste NOTIFICAR a empresa VILMA DE FÁTIMA DE OLIVEIRA RATS - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 05.037.099/0001-10, já qualificada nos autos Nº 027/2022 da revogação da referida Lei por descumprimento de suas cláusulas e condições, bem como das decisões estabelecidas em processo administrativo concluso em 15 de abril de 2021.

A referida empresa apresentou, em 26 de março de 2021, em sede de processo administrativo, documentação com a finalidade de comprovar empenho em cumprir os encargos relativos ao imóvel doados pela municipalidade. Entre os documentos apresentados, havia alvará de construção datado de 16/04/2019, cédula de crédito bancário e projeto arquitetônico.

A Procuradoria Geral do Município decidiu por acatar a defesa e permitir o início das obras em 30 dias, no entanto, como constatado em vista *in loco*, a empresa apenas edificou muros e nada mais.

Em 22 de setembro de 2022, após ter sido notificada a empresa apresentou razões, solicitando 90 dias para início efetivo das obras, o que também não ocorreu, embora ainda vigente seu prazo.

Assim, diante do descumprimento do disposto na decisão do processo administrativo c/c a inércia das responsabilidades assumidas, houve novamente a necessidade de abertura de processo administrativo para revogação da lei e reversão do imóvel a municipalidade, abrindo o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação, para que, querendo, apresente defesa.

Rua Coronel Pedro Correa, nº 389, Centro, CEP 37130-087, Alfenas/MG

E-mail: larissa.alves@alfenas.mg.gov.br

desenvolvimentoeconomico@alfenas.mg.gov.br

Tel /whatsapp: (35) 3698-1786



Prefeitura Municipal de Alfenas

CNPJ 18.243.220/0001-01

- SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO
ECONÔMICO, INDÚSTRIA, COMÉRCIO E AÇÃO
REGIONAL-

Fica Vossa Senhoria também notificada de que, no mesmo prazo acima deverá, querendo, arrolar as provas que pretende produzir, indicando o nome e endereço de eventual audiência de instrução a ser designada, bem como acostar toda prova documental sob pena de perda/renúncia da prova.

Informamos, ainda, que o processo administrativo em epígrafe se encontra a disposição, com vista aberta na SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO, com endereço à Rua Coronel Pedro Correa, nº 389, centro, Alfenas/MG, e que o protocolo de eventual petição deverá ser protocolado em duas vias, sendo uma (primeira) no protocolo geral da prefeitura, localizado em sua sede, e outra (segunda via) na Secretaria de Desenvolvimento Econômico, no referido endereço, de segunda à sexta-feira, no horário de 12h às 17h.

Cordialmente,

Fábio Marques Florêncio,
neste ato representado por Larissa Alves da Silva Vilela,
Secretária Municipal.

Certifico e dou fé, que o referido documento foi publicado em 25/08/2023 no átrio da Prefeitura Municipal, nos termos do art. 89 da Lei Orgânica do Município de Alfenas - MG.

Larissa Alves da Silva Vilela.
Secretária Municipal de Desenvolvimento
Econômico, Indústria Comércio e Ação
Regional.

Rua Coronel Pedro Correa, nº 389, Centro, CEP 37130-087, Alfenas/MG
E-mail: larissa.alves@alfenas.mg.gov.br
desenvolvimentoeconomico@alfenas.mg.gov.br
Tel /whatsapp: (35) 3698-1786